



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2017

Modifica a Resolução nº 183/90 – Regimento Interno – indicação de homenageados pela respectiva categoria profissional.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

Art. 1º - O parágrafo 12, do artigo 78, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 - Regimento Interno, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 12 – Nas homenagens às categorias profissionais ou outras, fica limitado a indicação de 1 (um) homenageado por Vereador e os demais homenageados pela entidade que os representa, devendo o nome ser formalizado através de ofício, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Marília, acompanhada de currículo do homenageado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 3 de março de 2017.

Wilson Alves Damasceno
Presidente

José Carlos Albuquerque
1º Secretário

Silvia Daniela Domingos D'avila Alves
2º Secretário





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Resolução em anexo, que modifica o parágrafo 12 do artigo 78, da Resolução nº 183/90 – Regimento Interno, referente à indicação de homenageados pela respectiva categoria profissional.

A modificação ora proposta consiste em adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marília, ao número de homenageados indicados pela categoria profissional, que pela redação atual fica limitado a dois.

Esta limitação engessa a entidade que receberá a homenagem, que muitas vezes pretende indicar um número maior de pessoas. Esta dificuldade foi apontada por entidade de nosso Município, que anualmente recebe homenagens feitas pelo Poder Legislativo Municipal.

Desta forma pedimos a apreciação e aprovação da matéria, com a urgência possível, por parte dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Marília, em 3 de março de 2017.



Wilson Alves Damasceno
Presidente



José Carlos Albuquerque
1º Secretário



Silvia Daniela Domingos D'avila Alves
2º Secretário